



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 09/2018
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

PROCESSO Nº. 23381.000195.2018-93

TERMO ADITIVO **04/2022** AO CONTRATO **09/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018.

Aos 19 dias do mês de agosto de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre, CEP: 58040-220, João Pessoa - PB, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75**, representado pelo Reitor **CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**, RG Nº 861.283 SSP/PB e CPF Nº 424.410.564-68, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB doravante denominada apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27**, sediado (a) na Avenida das Nações Unidas Nº 12955 – 4º Andar, Brooklin Novo , em São Paulo/SP CEP: 04.578.000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO POZZI PESTANA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.011.836, expedido pela SSP/SP, CPF: 295.882.928-67, neste ato designada CONTRATADA, celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato 09/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2018**, ao qual se aplicam o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no processo nº 23381.000195.2018-93, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E168-06E9-0B1E-E082.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **09/2018**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº **09/2018**, passando a CONTRATADA a dispor de mais **12 (doze) meses** para dar continuidade à prestação do serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, para estagiários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contida no presente Termo Aditivo entre **28/08/2022 a 28/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, procederá à renovação da garantia. *"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO – acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, junto ao CONTRATO Nº 09/2018, firmado em 28 de agosto de 2018, e Aditivado em 19/08/2021 (Termo Aditivo 03/2021), fica, pelo presente TERMO ADITIVO, acrescido o valor de **R\$ 38,56** (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 324,55** (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para **R\$ 363,11** (trezentos e sessenta e três reais e onze centavos), ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 4.357,28** (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro, advindo da cláusula sexta do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual, tomando-se por base o índice de Preços ao Consumidor Amplo / Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE, conforme cláusula contratual acima mencionada.

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 25 DE MAIO DE 2017 – O contrato original passará a obedecer aos ditames previstos na IN nº 05 de 25 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA SEXTA – Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SEXTA – SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor IFPB.
CONTRATANTE

MARCELO POZZI PESTANA
Representante – SEGUROS SURA S/A.
Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Edgardo Gabriel Bugallo e Marcelo Pozzi Pestana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E168-06E9-0B1E-E082.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E168-06E9-0B1E-E082> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E168-06E9-0B1E-E082



Hash do Documento

46C9F2AF344871191BB73B4351C6A57A65CEEB29CE6335D288B003646E746843

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

Nome no certificado: SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
06/09/2022 10:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Marcelo Pozzi Pestana (Parte - SEGUROS SURA S.A.) -
295.882.928-67 em 02/09/2022 08:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 30/08/2022
10:54 UTC-03:00

